DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 | Ano II | Edição nº 156 | Página 1 de 60

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por

DECRETO Nº 1810/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. José Basílio de Faria, Prefeito Municipal de Santa Clara D Oeste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 407.011,04 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 014	04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 017	04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	120.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010301	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha: 026	04.124.0005.2003.0000 ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS.....	54.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 046	08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	34.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 205	08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 078	10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 206	10.301.0007.1013.0000 AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE	2.011,04
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 010701	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 143	15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS.....	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010702	PARQUES E JARDINS	
Ficha: 149	15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS.....	58.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 010801	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 156	20.606.0010.2016.0000 ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE.....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 010901	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	
Ficha: 165	26.782.0011.2017.0000 ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS.....	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 167	26.782.0011.2017.0000 ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS.....	18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 168	26.782.0011.2017.0000 ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS.....	6.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Ficha: 174	13.392.0012.2018.0000 ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO.....	12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 011101	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Ficha: 182	27.812.0013.2019.0000 ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR.....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Anulação:

Local: 010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 015 - 04.122.0004.2002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	-140.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Local: 010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 040 - 08.244.0006.1009.0000	AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS ETC.....	-800,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 048 - 08.244.0006.2004.0000	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	-35.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 051 - 08.244.0006.2004.0000	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 054 - 08.244.0006.2004.0000	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	-2.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 070 - 10.301.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	-57.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 071 - 10.301.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	-18.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 074 - 10.301.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	-5.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha: 077 - 10.301.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ficha: 090 - 10.304.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	-6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010601	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 105 - 12.361.0008.2009.0000	ENCARGOS COM O ENSINO.....	-64.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010606	MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 131 - 12.306.0008.2013.0000	ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR.....	-2.011,04
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 010701	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 137 - 15.452.0009.1018.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA.....	-57.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 138 - 15.452.0009.1019.0000	AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC.....	-6.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 04 de abril de 2022

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

DECRETO Nº 1811/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. José Basílio de Faria Prefeito Municipal de Santa Clara D Oeste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.178.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 014 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 017 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 020 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 027 - 04.124.0005.2003.0000 ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS..... 30.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 010401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 040 - 08.244.0006.1009.0000 AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS ETC..... 60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 047 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 048 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 049 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... 10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 050 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 053 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 054 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 055 - 08.244.0006.2035.0000 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL..... 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010402 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Ficha: 059 - 08.243.0006.2006.0000 ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 065 - 10.301.0007.1013.0000 AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE 6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 078 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 105 - 12.361.0008.2009.0000 ENCARGOS COM O ENSINO..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010603 FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Ficha: 125 - 12.365.0008.2012.0000 ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL/ FUNDEB..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 141 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS..... 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 143 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS..... 95.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 143 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 145 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS..... 28.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..

Ficha: 145 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS..... 222.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010801 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 158 - 20.606.0010.2016.0000 ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE..... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010901 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
Ficha: 165 - 26.782.0011.2017.0000 ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ficha: 169 - 13.392.0012.1027.0000 IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER..... 82.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 174 - 13.392.0012.2018.0000 ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO..... 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 174 - 13.392.0012.2018.0000 ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO..... 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 175 - 13.392.0012.2018.0000 ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO..... 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..

Local: 011101 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Ficha: 181 - 27.812.0013.2019.0000 ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR..... 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 182 - 27.812.0013.2019.0000 ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 184 - 27.812.0013.2019.0000 ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 799.000,00
Anulação:
Local: 010401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 046 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 071 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE..... -166.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 100 - 12.361.0008.2009.0000 ENCARGOS COM O ENSINO..... -68.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010606 MERENDA ESCOLAR
Ficha: 130 - 12.306.0008.2013.0000 ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR..... -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 132 - 12.306.0008.2013.0000 ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR..... -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010801 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Ficha: 156 - 20.606.0010.2016.0000 ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE..... -45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 03 de maio de 2022

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva

Chefe de Divisão Municipal de Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1812/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamenta a Lei nº 1576/2022 de 09 de maio de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 053 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 09 de maio de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Decreto nº 1813/2022, de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 1578/2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS

Ficha:	137 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA.....	250.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	138 - 15.452.0009.1019.0000 AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC.....	600.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	198 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS.....	700.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.550.000,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 24 de maio de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Decreto nº 1814/2022, de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 1579/2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 209 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 500.000,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 24 de maio de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº. 1.815/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre remanejamento de dotação da Câmara Municipal.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de ***R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),*** *das* seguintes dotações do orçamento vigente:

01 031 **SECRETARIA DA CÂMARA**

01 031. 0002.1001.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Ficha: 03- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

01 032 SECRETARIA DA CÂMARA

01 032. 0002.2022.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Ficha: 08- 3.3.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 8.000,00

Ficha: 10- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$ 32.000,00

ARTIGO 2º - O crédito citado acima será coberto com redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução: -

01 032 **SECRETARIA DA CÂMARA**

01 032. 0002.1111.0000- REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO

Ficha: 04- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 02 de junho de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por

DECRETO Nº 1816/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamenta a Lei nº 1580/2022 de 03 de junho de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 745.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 064 - 10.301.0007.1012.0000	AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEICULOS E ETC.....	270.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 202 - 10.301.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	280.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 011101	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Ficha: 178 - 27.812.0013.1030.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS.....	195.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 745.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 03 de jnho de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

DECRETO Nº 1817/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamenta a Lei nº 1581/2022 de 03 de junho de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de 750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 206	10.301.0007.1013.0000 AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE.	25.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 210	10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 211	10.301.0007.1012.0000 AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEICULOS E ETC.....	200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 214	10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	80.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 010701	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 212	15.451.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA.....	160.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 011101	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Ficha: 213	27.812.0013.1030.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS.....	135.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 750.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 03 de junho de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Decreto nº. 1818/2022 de 03 de junho de 2022.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 17 de junho de 2022 e da outras providências".

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no dia "16 de junho de 2022" é feriado nacional como **"CORPUS CHRISTI"**;

CONSIDERANDO que, dito feriado recai numa quinta-feira, dando ensejo ao acontecimento chamado "final de semana prolongado";

CONSIDERANDO ser medida conveniente para a administração.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, fica declarado como sendo de Ponto Facultativo.

ARTIGO 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, não podem ser interrompidas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 03 de junho de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1819/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamenta a Lei nº 1583/2022 de 10 de junho de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 215 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES..... 700.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 216 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES..... 250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 217 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES..... 450.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 10 de junho de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1820/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Sr. José Basílio de Faria Prefeito municipal de Santa Clara D Oeste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	064 - 10.301.0007.1012.0000	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	206 - 10.301.0007.1013.0000	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 010601	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	215 - 12.361.0008.1014.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.....	700.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	216 - 12.361.0008.1014.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.....	180.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 010603	FUNDEB		
Ficha:	217 - 12.361.0008.1014.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.....	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 10 de junho de 2022

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1821/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. José Basílio de Faria Prefeito municipal de Santa Clara D Oeste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$295.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	014 - 04.122.0004.2002.0000 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	017 - 04.122.0004.2002.0000 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010301	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha:	027 - 04.124.0005.2003.0000 GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA.....	15.000,00
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Local: 010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	055 - 08.244.0006.2035.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.....	30.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	069 - 10.301.0007.2007.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	40.500,00
	3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha:	081 - 10.301.0007.2007.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	48.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	081 - 10.301.0007.2007.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	78.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	206 - 10.301.0007.1013.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	8.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 010601	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	100 - 12.361.0008.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.....	5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	102 - 12.361.0008.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.....	5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 010801	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha:	156 - 20.606.0010.2016.0000 DESENV. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.....	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 010901	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	
Ficha:	165 - 26.782.0011.2017.0000 MELHORAMENTOS EM ESTRADAS RURAIS.....	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Ficha:	174 - 13.392.0012.2018.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL...	20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 011101	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Ficha:	181 - 27.812.0013.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÕES.....	6.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 48.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Anulação:

Local: 010201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 015 - 04.122.0004.2002.0000 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..... -12.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 018 - 04.122.0004.2002.0000 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..... -3.000,00
3.3.90.91.13 PRECATÓRIOS JUDICIAS

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 026 - 04.124.0005.2003.0000 GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA..... -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 045 - 08.244.0006.2004.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL..... -6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 051 - 08.244.0006.2004.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010402 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Ficha: 057 - 08.243.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL..... -9.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 071 - 10.301.0007.2007.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL.... -70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 097 - 12.361.0008.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 098 - 12.361.0008.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -24.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 101 - 12.361.0008.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 105 - 12.361.0008.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 106 - 12.361.0008.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010602 ENSINO INFANTIL
Ficha: 114 - 12.365.0008.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010603 FUNDEB
Ficha: 119 - 12.361.0008.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 120 - 12.361.0008.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 123 - 12.365.0008.2012.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010606 MERENDA ESCOLAR
Ficha: 130 - 12.306.0008.2013.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010801 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 154 - 20.606.0010.2016.0000 DESENV. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE..... -4.500,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 158 - 20.606.0010.2016.0000 DESENV. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE..... -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Santa Clara D Oeste, 04 de julho de 2022

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1822/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. José Basílio de Faria Prefeito municipal de Santa Clara D Oeste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 011001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ficha: 173 - 13.392.0012.2018.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 174 - 13.392.0012.2018.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 010401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 052 - 08.244.0006.2004.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010606 MERENDA ESCOLAR
Ficha: 130 - 12.306.0008.2013.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 06 de julho de 2022

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1823/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. José Basílio de Faria Prefeito municipal de Santa Clara D Oeste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$102.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	003 - 04.122.0003.2001.0000 DESENVOLVIMENTO POLITICO E ADMINISTRATIVO.....	5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	014 - 04.122.0004.2002.0000 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....	6.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 010301	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha:	027 - 04.124.0005.2003.0000 GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA.....	30.000,00
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.	
Local: 010601	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	100 - 12.361.0008.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.....	7.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	102 - 12.361.0008.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.....	5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	105 - 12.361.0008.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.....	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010602	ENSINO INFANTIL	
Ficha:	114 - 12.365.0008.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.....	4.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	115 - 12.365.0008.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.....	6.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010702	PARQUES E JARDINS	
Ficha:	148 - 15.452.0009.2014.0000 DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA	3.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 010801	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha:	156 - 20.606.0010.2016.0000 DESENV. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.....	3.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 010901	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	
Ficha:	165 - 26.782.0011.2017.0000 MELHORAMENTOS EM ESTRADAS RURAIS.....	3.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	167 - 26.782.0011.2017.0000 MELHORAMENTOS EM ESTRADAS RURAIS.....	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
Local: 011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Ficha:	173 - 13.392.0012.2018.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL...	4.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	174 - 13.392.0012.2018.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL...	15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	017 - 04.122.0004.2002.0000 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....	-25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 026 - 04.124.0005.2003.0000 GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA..... -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 044 - 08.244.0006.2004.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL..... -6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 076 - 10.301.0007.2007.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL.... -35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 099 - 12.361.0008.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 011101 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Ficha: 181 - 27.812.0013.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÕES..... -6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 11 de julho de 2022

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por

DECRETO Nº. 1.824/2022 de 15 de julho de 2022.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 08 de agosto de 2022 e das outras providências.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, que no município é feriado municipal dia 11 de agosto, conforme prevê a Lei nº. 574/93;

CONSIDERANDO, que em referida data é comemorado o Dia da Padroeira do Município;

CONSIDERANDO ser medida conveniente para a Administração;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de agosto de 2022, segunda-feira, fica declarado feriado municipal.

ARTIGO 2º - Não se aplicam às atividades que por sua natureza não podem ser interrompidas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 15 de julho de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Municipal de Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1825/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. José Basílio de Faria Prefeito municipal de Santa Clara D Oeste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$38.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010601	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	105 - 12.361.0008.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.....	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010701	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	141 - 15.452.0009.2014.0000 DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	143 - 15.452.0009.2014.0000 DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA	20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 011101	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Ficha:	184 - 27.812.0013.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÕES.....	3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	073 - 10.301.0007.2007.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	-5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	084 - 10.301.0007.2008.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	-3.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	085 - 10.301.0007.2008.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	-10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ficha:	092 - 10.305.0007.2007.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	-5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	093 - 10.305.0007.2007.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	-5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010605	ENSINO SUPERIOR	
Ficha:	129 - 12.364.0008.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.....	-10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 15 de julho de 2022

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1826/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. José Basílio de Faria Prefeito municipal de Santa Clara D Oeste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$58.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 014 - 04.122.0004.2002.0000	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 050 - 08.244.0006.2004.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.....	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 052 - 08.244.0006.2004.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.....	21.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010801	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 156 - 20.606.0010.2016.0000	DESENV. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Ficha: 174 - 13.392.0012.2018.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL...	12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 010402	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Ficha: 056 - 08.243.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.....	-18.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 010601	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 097 - 12.361.0008.2009.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.....	-40.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 25 de julho de 2022

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1827/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. José Basílio de Faria Prefeito municipal de Santa Clara D Oeste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 011001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ficha: 172 - 13.392.0012.2018.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL... 8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 010603 FUNDEB
Ficha: 124 - 12.365.0008.2012.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010606 MERENDA ESCOLAR
Ficha: 130 - 12.306.0008.2013.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 02 de agosto de 2022

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1828/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. José Basílio de Faria Prefeito municipal de Santa Clara D Oeste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$72.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 002 - 04.122.0003.2001.0000	DESENVOLVIMENTO POLITICO E ADMINISTRATIVO.....	15.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 013 - 04.122.0004.2002.0000	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....	6.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 014 - 04.122.0004.2002.0000	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 010301	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha: 027 - 04.124.0005.2003.0000	GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA.....	10.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 078 - 10.301.0007.2007.0000	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010701	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 145 - 15.452.0009.2014.0000	DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA	15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 010801	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 155 - 20.606.0010.2016.0000	DESENV. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.....	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Ficha: 173 - 13.392.0012.2018.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL...	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 174 - 13.392.0012.2018.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL...	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 011 - 04.122.0004.2002.0000	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....	-46.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 046 - 08.244.0006.2004.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.....	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 010402	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Ficha: 061 - 08.243.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.....	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 070 - 10.301.0007.2007.0000	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	-7.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 072 - 10.301.0007.2007.0000	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	-4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010603 FUNDEB
Ficha: 125 - 12.365.0008.2012.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011101 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Ficha: 181 - 27.812.0013.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÕES..... -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 04 de agosto de 2022

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1829/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamenta a Lei nº 1589/2022 de 23 de agosto de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.724.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	001 - 04.122.0003.2001.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.....	100.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 010200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	007 - 04.122.0003.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	40.000,00
	3.1.90.03.99 OUTRAS PENSÕES	
Local: 010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	011 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	590.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	012 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	30.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 010301	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha:	022 - 04.124.0005.2003.0000 ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS.....	10.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 010302	SETOR DE TESOURARIA E CADASTROS	
Ficha:	029 - 04.129.0005.2003.0000 ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS.....	70.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	030 - 04.129.0005.2003.0000 ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS.....	5.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	041 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	20.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	042 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	22.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	066 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	330.000,00
	3.1 90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	067 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	115.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 010602	ENSINO INFANTIL	
Ficha:	111 - 12.365.0008.2010.0000 ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL.....	320.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	112 - 12.365.0008.2010.0000 ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL.....	10.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 010603	FUNDEB	
Ficha:	117 - 12.361.0008.2011.0000 ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB.....	350.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	118 - 12.361.0008.2011.0000 ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB.....	60.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Local: 010701	SERVIÇOS URBANOS		
Ficha:	139 - 15.452.0009.2014.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS.....	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	140 - 15.452.0009.2014.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS.....	22.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 010702	PARQUES E JARDINS		
Ficha:	147 - 15.452.0009.2014.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS.....	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 010801	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha:	152 - 20.606.0010.2016.0000	ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE.....	75.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	153 - 20.606.0010.2016.0000	ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE.....	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 010901	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM		
Ficha:	163 - 26.782.0011.2017.0000	ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS.....	210.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	164 - 26.782.0011.2017.0000	ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS.....	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Ficha:	170 - 13.392.0012.2018.0000	ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO.....	110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	171 - 13.392.0012.2018.0000	ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO.....	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 011101	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Ficha:	179 - 27.812.0013.2019.0000	ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR.....	110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	180 - 27.812.0013.2019.0000	ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR.....	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 2.724.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1830/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamenta a Lei nº 1590/2022 de 23 de agosto de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	015 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	600.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha:	017 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	019 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	16.000,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	021 - 04.181.0004.2040.0000 SEGURANÇA PUBLICA.....	15.000,00
	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	
Local: 010301	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha:	026 - 04.124.0005.2003.0000 ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS.....	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	027 - 04.124.0005.2003.0000 ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS.....	140.000,00
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Local: 010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	036 - 08.241.0006.2005.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO.....	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	037 - 08.241.0006.2005.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO.....	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	043 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	25.000,00
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha:	045 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	5.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	046 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	047 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	15.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	055 - 08.244.0006.2035.0000 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL.....	122.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 010402	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Ficha:	060 - 08.243.0006.2006.0000 ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	30.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	068 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	50.000,00
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha:	069 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	205.000,00
	3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Ficha:	071 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	70.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	072 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	073 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	076 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	80.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	078 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	25.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ficha:	092 - 10.305.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	7.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 010602	ENSINO INFANTIL	
Ficha:	114 - 12.365.0008.2010.0000 ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL.....	20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	115 - 12.365.0008.2010.0000 ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL.....	35.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010701	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	143 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS.....	150.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010801	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha:	156 - 20.606.0010.2016.0000 ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE.....	30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	158 - 20.606.0010.2016.0000 ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE.....	35.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010901	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	
Ficha:	165 - 26.782.0011.2017.0000 ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS.....	15.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	167 - 26.782.0011.2017.0000 ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS.....	30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Ficha:	173 - 13.392.0012.2018.0000 ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO.....	30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	174 - 13.392.0012.2018.0000 ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO.....	70.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 011101	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Ficha:	182 - 27.812.0013.2019.0000 ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR.....	25.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	184 - 27.812.0013.2019.0000 ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR.....	15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 2.110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

DECRETO Nº 1831/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamenta a Lei nº 1591/2022 de 23 de agosto de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 175.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 219 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 220 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... 170.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 170.000,00
Anulação:
Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 064 - 10.301.0007.1012.0000 AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEICULOS E ETC..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Decreto nº 1832/2022 de 30 de agosto de 2022.

"Dispõe Sobre Decretação de Luto Oficial"

JOSÉ BASÍLO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que no dia, 30 de agosto do corrente exercício, ocorreu o falecimento do Senhor **Mercides Nilcelio Garbelin** Funcionário Público Municipal;

Considerando ainda, ter sido ele Funcionário Público deste município, vivência entre os munícipes Santaclarense;

Considerando ainda que, o mesmo exerceu seu cargo com dedicação, e por ter prestado relevantes serviços em prol a população Santaclarense;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL por 02 (dois) dias**, no município de Santa Clara D' Oeste - SP, em respeito ao passamento do Funcionário Municipal de Santa Clara D' Oeste o Senhor **Mercides Nilcelio Garbelin.**

ARTIGO 2º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de agosto de 2022, terça – feira.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Decreto nº. 1833/2022, de 15 de setembro de 2022.

"Declara inservível bens que especifica, autoriza a exclusão dos mesmos dos registros analíticos de que trata o art. 94 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências".

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os bens relacionados neste Decreto estão em absoluta inutilidade e de nada mais servem ao município;

CONSIDERANDO que referidos bens não são passíveis de recuperação, servindo somente para sucata;

CONSIDERANDO que, o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de insubsistência ativa, por serem inservíveis os seguintes bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santa Clara d´Oeste:

Nº DO PATRIMÔNIO:	DESCRIÇÃO DO BEM:
001056	Carteira trapézio infantil 59cm
001061	Mesa coletiva quadrada P 4 crianças – JV 582
001062	Mesa em MDF P/4 crianças – marca JV – 587
001063	mesa coletiva quadrada P4 crianças – JV – 582
001066	Cadeira escolar crianças 5 a 6 anos – JV 514
001075	Cadeira escolar fórmica infantil
001088	Cadeira escolar fórmica infantil
001092	Cadeira em ferro P criança 2 a 4 anos – JV 514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

001094	Cadeira em ferro P criança 2 a 4 anos – JV 514
001099	Purificador Acquaflex elétrico – fume libell
001514	Cadeira escolar infantil
001536	Cadeira escolar infantil
001632	Cadeira MDF com assento estofado e encosto alto es
001633	Cadeira MDF com assento estofado e encosto alto es
002117	CPU intel Celeron 430, 1,80 GHZ 2 GB RAM
002118	CPU positivo Celeron 430, 1,8 GHZ, 2GB de RAM
002120	CPU intel Celeron 430,1,80 GHZ, 2GB RAM
002121	CPU positivo Celeron 430, 1,8 GHZ, 2GB de RAM
002122	CPU positivo Celeron 430, 1,8 GHZ, 2GB de RAM
002124	CPU intel Celeron 430, 1,80 GHZ, 2GB de RAM
002125	CPU intel Celeron 430, 1,80 GHZ, 2GB de RAM
002126	CPU positivo intel Celeron 430, 1,80 GHZ, 2GB
002127	CPU CCE Pentium DUO core e 6700, 3,20GHZ,4GB RAM
002129	CPU CCE Pentium DUO core e 6700, 3,20GHZ,4GB RAM
002130	CPU CCE Pentium DUO core e 6700, 3,20GHZ,4GB RAM
001781	Carteira escolar estrutura em ferro e tampo em fórmica
001783	Cadeira escolar estrutura em ferro e assento encosto em fórmica
001784	Cadeira escolar estrutura em ferro e assento encosto em fórmica
001786	Cadeira escolar estrutura em ferro e assento encosto em fórmica
001788	Cadeira escolar estrutura em ferro e assento encosto em fórmica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

001789	Cadeira escolar estrutura em ferro e assento encosto em fórmica
001790	Cadeira escolar estrutura em ferro e assento encosto em fórmica
001791	Cadeira escolar estrutura em ferro e assento encosto em fórmica
001792	Cadeira escolar estrutura em ferro e assento encosto em fórmica
001793	Cadeira escolar estrutura em ferro e assento encosto em fórmica
001794	Cadeira escolar estrutura em ferro e assento encosto em fórmica
001795	Cadeira escolar estrutura em ferro e assento encosto em fórmica
001797	Cadeira escolar estrutura em ferro e assento encosto em fórmica
001839	Cadeira executiva giratória com braço courvin
001844	mesa escrivaninha com 2 gavetas 1,2 x 0.60
001851	Cadeira escolar estrutura em ferro e assento encosto em fórmica
001854	Carteira escolar estrutura em ferro e tampo em fórmica
001856	Carteira escolar estrutura em ferro e tampo em fórmica
001866	Mesa para computador com 1 gaveta, suporte de teclado ajustável 1,20X0,65
001910	Carteira para aluno cia–04 vermelha
002033	Carteira escolar estrutura em ferro e tampo em fórmica
002043	Carteira escolar estrutura em ferro e tampo em fórmica
002049	Carteira escolar estrutura em ferro e tampo em fórmica
002053	Carteira escolar estrutura em ferro e tampo em fórmica
002073	Cadeira estrutura ferro e assento e encosto em fórmica, pés tortos
002074	Cadeira estrutura ferro e assento e encosto em fórmica, pés tortos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

002082	Mesa escrivaninha sem gavetas, 1,20 x 0,60
002083	Mesa escrivaninha sem gavetas, 1,20 x 0,60
002086	Mesa escrivaninha sem gavetas, 1,20 x 0,60
002087	Mesa escrivaninha sem gavetas, 1,20 x 0,60
002089	Mesa escrivaninha 1,40 x 0,70
002094	Mesa escrivaninha sem gavetas, 1,10 x 0,55
002096	Mesa escrivaninha sem gavetas, 1,10 x 0,55
002102	Monitor Samsung SYNC MASTER B1630
002103	Monitor Samsung SYNC MASTER B1630
002104	Monitor Samsung SYNC MASTER B1630
002105	Monitor Samsung SYNC MASTER B1630
002106	Monitor Samsung SYNC MASTER B1630
002107	Monitor Samsung SYNC MASTER B1630
002108	Monitor Samsung SYNC MASTER B1630
002109	Monitor Samsung SYNC MASTER B1630
002110	Monitor Samsung SYNC MASTER B1630
002111	Monitor Samsung SYNC MASTER B1630
002112	Monitor Samsung SYNC MASTER B1630
002113	Monitor Samsung SYNC MASTER B1630
002115	Monitor Samsung SYNC MASTER B1630
002116	Monitor Samsung SYNC MASTER B1630
002474	Cadeira escolar cia-04 vermelha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

000921	Escada de dois degraus FM 0156
000809	Cadeira de rodas adulto obeso CDS
002261	Compressor com válvula de segurança Schuster
001192	Cadeira Diretor com assento e encosto em espuma
000865	Prateleira em aço
000944	Longarinas 3 lugares
001167	Cadeira giratória
000708	Cadeira giratória
000644	Cadeira giratória
001133	Seladora de embalagem
001291	Armário de duas portas
000634	Cadeira
001285	Cadeira
000247	Impressora
000712	Nobreaks
000985	Nobreaks
000557	Estante de aço com cinco prateleiras
000559	Fogão atlas seis bocas
000141	Ar condicionado LG 24.000 BTUS 220V
000739	Micro-ondas
000666	Longarinas 3 lugares
000665	Longarinas 3 lugares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

002186/1139	Ultrassom
002170/1128	Aparelho Amalgama
002803	Aparelho de celular Samsung a 107 s 10s
000217	Bebedouro de coluna libel
000218	Aparador de canto 1,00x2,09

Art. 2º. Os bens constantes do artigo anterior serão destinados à sucata, pela condição que se encontram, conforme acima mencionado.

Art. 3º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1834/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. José Basílio de Faria Prefeito municipal de Santa Clara D Oeste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 205	08.244.0006.2004.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.....	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 077	10.301.0007.2007.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010701	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 141	15.452.0009.2014.0000 DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Ficha: 172	13.392.0012.2018.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL...	7.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 072	10.301.0007.2007.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	-2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 010606	MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 132	12.306.0008.2013.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.....	-16.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 15 de setembro de 2022

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

DECRETO Nº 1835/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamenta a Lei nº 1593/2022 de 29 de setembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 080 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE..... 895.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 202 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE..... -205.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 215 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES..... -700.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 216 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES..... 120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010603 FUNDEB
Ficha: 217 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES..... 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 209 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA... 235.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 212 - 15.451.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... -160.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 011101 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Ficha: 178 - 27.812.0013.1030.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS..... -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 213 - 27.812.0013.1030.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS..... -135.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1,450,000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 29 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1836/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamenta a Lei nº 1594/2022 de 29 de setembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 014 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 017 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010606 MERENDA ESCOLAR
Ficha: 130 - 12.306.0008.2013.0000 ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR..... 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 131 - 12.306.0008.2013.0000 ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 064 - 10.301.0007.1012.0000 AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEICULOS E ETC..... -45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 137 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... -145.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1837/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022 e dá outras providências.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do dia "Dia do Funcionário Público";

Considerando a importância da comemoração do dia daqueles que labutam quotidianamente na Administração Pública e são os responsáveis pela movimentação da máquina administrativa; e

Considerando que no ano corrente o dia em questão cairá justamente em uma sexta-feira.

Considerando ser medida de economia e de conveniência para a Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado, no dia 28 de outubro do corrente ano, Ponto Facultativo, em todas as repartições Públicas desta Municipalidade, ressalvando-se as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica do Município.

SERGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº 1838/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. José Basílio de Faria Prefeito municipal de Santa Clara D Oeste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 002 - 04.122.0003.2001.0000 DESENVOLVIMENTO POLITICO E ADMINISTRATIVO..... 5.350,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010901 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
Ficha: 167 - 26.782.0011.2017.0000 MELHORAMENTOS EM ESTRADAS RURAIS..... 650,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 073 - 10.301.0007.2007.0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL.... -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 18 de outubro de 2022

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1.839/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre remanejamento de dotação da Câmara Municipal.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de R$ 56.672,20 (Cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos), abaixo relacionados:

01 031 SECRETARIA DA CÂMARA

01 031. 0001.2021.0000- MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Ficha: 01- 3.1.90.11.75 – Subsídios – Agentes Políticos.....R$ 10.404,80

Ficha: 02- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.157,34

01 032 SECRETARIA DA CÂMARA

01 032. 0002.1111.0000- REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO

Ficha: 04 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 29.590,06

01 032 SECRETARIA DA CÂMARA

01 032. 0002.2022.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Ficha: 07 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 520,00

Ficha: 10 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º fica anulado parcialmente, o seguinte item de dotação orçamentária:

01 031 SECRETARIA DA CÂMARA

01 031. 0002.1001.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Ficha: 03- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

01 032 SECRETARIA DA CÂMARA

01 032. 0002.2022.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Ficha: 05- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 31.811,29

Ficha: 06- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.520,91

Ficha: 08- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 24 de outubro de 2022.

JOSE BASILIO DE FARIA:29737101898

Assinado de forma digital por JOSE BASILIO DE FARIA:29737101898
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=08981461000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE BASILIO DE FARIA:29737101898
Dados: 2022.10.24 14:03:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

DECRETO Nº 1840/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamenta a Lei nº 1597/2022 de 26 de outubro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de de R$1.024.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 014 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 64.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 017 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 094 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
.....335.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 094 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
.....515.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 216 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
.....50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 010401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 053 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... -62.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 207 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 064 - 10.301.0007.1012.0000 AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEICULOS E ETC..... -105.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 081 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE..... -75.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 206 - 10.301.0007.1013.0000 AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE -36.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 095 - 12.361.0008.1016.0000 AQUISIÇÕES DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO..... -9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 137 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 138 - 15.452.0009.1019.0000 AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC..... -26.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 145 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS..... -61.700,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho

Ficha: 209 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 212 - 15.451.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... -160.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010801 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 150 - 20.606.0010.1021.0000 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PARA O VIVEIRO DE MUDAS .....-
10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 151 - 20.606.0010.1023.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC..... -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 011001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ficha: 169 - 13.392.0012.1027.0000 IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER..... -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 200 - 27.451.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 011101 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Ficha: 178 - 27.812.0013.1030.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS..... -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 213 - 27.812.0013.1030.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS..... -135.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº. 1841/2022, DE 03 DE NOVEMBBRO DE 2022.

"DECLARA INSERVÍVEL BENS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1° - Ficam declarados inservíveis ao Município, conforme Laudo de Avaliação através da Portaria nº 318/2022, emitido pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, em 30 de setembro de 2022, os seguintes bens moveis, para efeito de alienação.

Avaliados os seguintes Bens Patrimoniais:

LOTE	REGISTRO	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	CHASSI
01	001329	MONTANA CARGO LS 1.4	2014	FQE 3174	9BGCA80X0EB278215
02	001328	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	DBS 8035	9BD15822AA6269390
07	001304	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE AZUL	2002	CZA 7351	93PBO2A2M2C006961
08	001305	ÔNIBUS VOLARE A6 2002 131 CV	2002	CDV 2705	93PB02A2M2COO6884
09	001312	TRATOR AGRICOLA YTO – X754 CANOPY	2015		13069892

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº. 1842/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 2022 e da outras providências".

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no dia "15 de novembro de 2022" é feriado nacional como **"PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA"**;

CONSIDERANDO ser medida conveniente para a administração.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, fica declarado como sendo Ponto Facultativo.

ARTIGO 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, não podem ser interrompidas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº. 1845/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022".

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Decreta:

Artigo 1º – O expediente das repartições públicas estaduais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 14:00h;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, o Departamento de Administração poderá fixar, mediante resolução conjunta, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Artigo 2º – O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, não podem ser interrompidas.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

DECRETO Nº 1846/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 351.820,78 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010702 PARQUES E JARDINS
Ficha: 146 - 15.452.0009.1020.0000 CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS..... 89.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 146 - 15.452.0009.1020.0000 CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS..... 211.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 149 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS..... 51.820,78
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 262.820,78
Anulação:
Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 209 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... -89.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Decreto nº. 1847/2022, de 01 de dezembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 23, 26, 30 DE DEZEMBRO DE 2022 E 02 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Basílio de Faria, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de comemoração, festividades e confraternizações de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade, atreladas à economicidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - As repartições públicas municipais da Prefeitura de Santa Clara D' Oeste, no dia 23 de dezembro o expediente será até as 11:00 horas, nos dias 26 e 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, ficarão restritas às atividades internas, sendo que em tal período não haverá atendimento ao público em geral.

Art. 2º. As Secretarias e respectivos setores que desenvolvem atividades de caráter essencial, de excepcional interesse público, que não podem ser suspensas, deverão mantê-las em sua mais profunda normalidade, podendo haver rodízios, conforme determinar os superiores hierárquicos.

Art. 3º. Por convocação do Prefeito Municipal ou do responsável pelo Setor, excepcionalmente e com as devidas justificativas, os servidores lotados nas repartições adstritas a este Decreto deverão realizar suas funções e atividades normalmente.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Decreto nº. 1848/2022, de 06 de dezembro de 2022.

Estabelece normas de encerramento financeiro para a Administração direta do Município.

José Basílio de Faria, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Afora os casos excepcionais, por mim autorizados, fica vedada a emissão de empenhos e a realização de pagamentos a partir de 16 de dezembro de 2022.

§ 1º - Referida no caput, aquela excepcionalidade também alcança o pagamento de precatórios judiciais, de forma a cumprir o regime normal, do art. 100, da Constituição ou, alternativamente, o regime especial, da Emenda Constitucional nº 109, de 2021.

Art. 2º - Até 23 de dezembro de 2022, serão cancelados os empenhos e os Restos a pagar – efetivamente não liquidados;

II – os da Saúde que compõem a despesa mínima obrigatória;

III – os relativos a diárias e adiantamento de fundos;

III –os que contarem com disponibilidade financeira, após o atendimento das hipóteses previstas nos sobreditos incisos I, II e III.

Art. 3º - Até 20 de dezembro de 2022, os responsáveis por adiantamento prestarão contas, recolhendo na Tesouraria o valor não utilizado.

Art. 4º - Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 23 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Se projetado que, em 31 de dezembro, a remuneração dos profissionais da educação não alcançará 70% (setenta por cento) do Fundeb, os setores da Educação e Finanças devem propor a lei do abono, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei Federal 14.113, de 2020.

Art. 6º - Até 31 de dezembro de 2022, deverá ser apresentado o inventário de bens móveis e imóveis, nos termos do art. 96, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 7º - Até 31 de janeiro de 2023, deverá ser apresentado o relatório do Sistema de Controle Interno.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº. 1.849/2022, DE08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre remanejamento de dotação da Câmara Municipal.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), abaixo relacionados:

01 032 Controle Externo
01 032 0002 SECRETARIA DA CÂMARA
01 032. 0002.2022.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Ficha: 08- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura dos créditos ora abertos pelo artigo 1º fica anulado parcialmente, o seguinte item de dotação orçamentária:

01 032 Controle Externo
01 032 0002 SECRETARIA DA CÂMARA
01 032. 0002.2022.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Ficha: 09- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 2.678,64

Ficha: 10- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.321,36

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Decreto nº. 1850/2022, de 08 de dezembro de 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

José Basílio de Faria, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 012 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 70.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 014 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 017 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 074 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE 20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010606 MERENDA ESCOLAR
Ficha: 130 - 12.306.0008.2013.0000 ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 143 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 010601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 094 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES -220.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1.851/2022, DE16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre remanejamento de dotação da Câmara Municipal.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), abaixo relacionados:

01 032 Controle Externo
01 032 0002 SECRETARIA DA CÂMARA
01 032. 0002.2022.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Ficha: 05- 3.3.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura dos créditos ora abertos pelo artigo 1º fica anulado totalmente, o seguinte item de dotação orçamentária:

01 031 Ação Legislativa
01 031 0002 SECRETARIA DA CÂMARA
01 031. 0002.1001.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Ficha: 03- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

DECRETO Nº. 1852/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO/REAJUSTE ANUAL DOS VALORES DOS IMPOSTOS E TAXA MUNICIPAL. "

José Basílio de Faria, Prefeito Municipal de Santa Clara D´Oeste, no cumprimento de suas atribuições legais,

DECRETA.

Art. 1º. Nos termos do art. nº. 289º, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 1196 de 24 de junho de 2014 e alteradas pelas Leis Complementares n°s 1425/2018 e 1605/2022, fica o Setor de Tributos autorizado a efetuar atualização monetária dos tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias, para o exercício de 2023, de acordo com a inflação do exercício de 2022, será feita pelo **(INPC - IBGE) 5.97%.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara d´ Oeste, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Chefe de Divisão Municipal de Administração